



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS - MG, por meio de seu **Agente de Contratação**, designada pela **Portaria nº 003/2024**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação direta de empresa(s) especializada(s) no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches a serem entregues por ocasião de reuniões e outros eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Datas, o qual será regido pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo disposto no presente Edital e seus respectivos Anexos, e nas demais normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2024 - HORÁRIO: 09h (horário de Brasília).

Recebimento das propostas de preços: até 08h30minhs do dia 26/03/2024.

Local: camara@datas.mg.gov.br

I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches a serem entregues por ocasião de reuniões e outros eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Datas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. Modalidade:

2.1.1. Dispensa de Licitação, com base legal no inciso II do art. 75 da Lei Nacional nº 14.113/2021.

2.2. Tipo: Menor Preço

2.3. Critério de Julgamento

2.3.1. Menor Preço por Item.

2.3.2. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço POR ITEM.

2.3.3. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

2.3.4. Participação e Recebimento das Propostas;

2.3.5. Poderão participar desta Dispensa de Licitação quaisquer licitantes, PESSOAS JURÍDICAS, inclusive Micro Empreendedor Individual que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa, e que cumpram com todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

2.3.6. Não poderão concorrer neste Processo:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

2.3.7. A participação dos interessados dar-se-á pelo encaminhamento da proposta, por meio físico, na sede da Câmara Municipal de Datas - MG, em dias úteis e em horário de expediente ou eletrônico através do e-mail camara@datas.mg.gov.br, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.

2.3.8. Os valores deverão estar expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado.

2.3.9. A participação no certame implicará na validade da proposta pelo prazo de 60 dias, a contar da data marcada para a abertura das propostas.

III - DA HABILITAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa os interessados no objeto desta licitação que comprovarem possuir os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Em se tratando de Procuradores deve ser apresentado instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- e) Certificado de Micro Empreendedor Individual; ou
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), comprovando que o ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

3.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

3.2.4. Declarações:

a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), Anexo III.

b) Declaração, por parte da licitante, de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V.

3.2.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter prestado os serviços constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado;

3.2.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a licitante será inabilitada.

IV - DEMAIS CONDIÇÕES:

4.1. Encerrado o período para o envio da PROPOSTA COMERCIAL, a Câmara Municipal de Datas convocará a licitante detentora do menor preço a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os documentos referentes à habilitação.

4.1.1. Atendidas as exigências previstas neste edital a licitante será habilitada e o resultado da licitação será publicado no diário oficial da Câmara Municipal.

4.2. A Empresa vencedora, quando convocada, deverá assinar o contrato dentro de no máximo 05 (cinco) dias sob pena sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021

4.2.1. A convocação se dará por meio da Imprensa Oficial da Câmara Municipal.

4.3. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, até o terceiro dia do mês subsequente, mediante apresentação da “Nota Fiscal” devidamente atestada pela fiscalização.

4.4. É facultada ao órgão que lança o presente edital, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.6. À Câmara Municipal, caberá aplicar a licitante vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Anexo I deste edital, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa.

4.6. Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa de Licitação, a empresa poderá entrar em contato com a Comissão Permanente de Contratação, pelo e-



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

mail: camara@datas.mg.gov.br .

4.7. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

4.8. Fica eleito o foro da cidade de Diamantina, para dirimir quaisquer dúvidas na realização desta compra.

Datas-MG, 19 de março de 2024.

Maria da Conceição de Ávila
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATÁS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objetivo nortear a contratação direta de empresa(s), especializada(s) no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches a serem entregues por ocasião de reuniões e outros eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Datás.

II – DA JUSTIFICATIVA

A contratação deste serviço deve-se à necessidade do fornecimento de lanches aos participantes das reuniões e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal de Datás, o que já é uma prática assentada na maioria dos órgãos públicos, principalmente em decorrência do tempo investido nos mesmos pelos participantes. Assim sendo, a contratação mostra-se como solução mais adequada para a consecução do objeto pretendido.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à Dispensa de Licitação, disposta no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 e demais condições dispostas neste Termo de Referência/Projeto Básico.

IV - LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com fornecedores
- FRANCISCA ELIANA DOS SANTOS 82630496600;
- 40.961.516 LUCIA DA PAIXAO ALVES
- PADARIA DIVINO ESPIRITO SANTO - LTDA

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio.

4.2. Após a publicação do Edital estas e outras empresas poderão ofertar novos valores, onde será a vencedora a empresa que ofertar, por item, o menor preço.

5.2.2. Não havendo apresentação de propostas válidas durante a publicação deste edital, ou mesmo que havendo, mas com preços superiores aos orçados, a Câmara Municipal poderá contratar a(s) empresa(s) que cotou(aram) o menor valor, para cada item, desde que atenda(m) as exigências do edital ou realizar nova publicação do mesmo.

V – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO MÉDIO DO OBJETO

5.1. Para efeito de julgamento dos preços o critério será menor preço por item, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
00001	ESPETINHO DE FRANGO - Elaborado com filé de peito de frango de primeira qualidade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Peso aproximado 100 gramas.	CENTO	04	R\$ 63,33



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

00002	BOLINHA DE QUEIJO E MUSSARELA: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade em perfeito estado de conservacao, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Peso mínio 30 gramas	CENTO	05	R\$68,33
00003	EMPADINHA DE FRANGO: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas	CENTO	05	R\$71,66
00004	COXINHA DE FRANGO: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas	CENTO	08	R\$68,33
00005	PASTEL FRITO DE CARNE MOÍDA: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas.	CENTO	08	R\$70,00
00006	PASTEL ASSADO DE FRANGO: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas	CENTO	05	R\$73,33
00007	PÃO DE QUEIJO: tamanho festa, em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas.	CENTO	05	R\$68,33
00008	TORTA SALGADA SABOR FRANGO: em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS tabuleiro 50x30	UNID.	20	R\$91,66

OBS.: O quantitativo acima foi feito por estimativa, a Câmara Municipal de Datas não ficará obrigada a adquirir o total desta planilha, responsabilizando-se pelo pagamento somente do montante que efetivamente solicitar e receber da CONTRATADA.

VI – DA FORMA DE ATENDIMENTO

6.1- Os produtos utilizados na confecção dos lanches deverão ser de primeira qualidade e sempre em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

6.2- Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal em até 24 horas da emissão da ordem de fornecimento.

VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

7.1. De acordo com informações obtidas no setor de Contabilidade deste órgão, o recurso orçamentário para fazer frente a esta despesa, está locado nas rubricas do orçamento do corrente exercício.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos mediante apresentação de faturas mensais e relatórios devidamente certificados nas condições estabelecidas neste Termo;

8.1.2. Designar servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados;

8.1.3. Notificar à credenciada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução dos serviços;

8.2 A Contratada obriga-se a:

8.2.1. Atender com presteza às necessidades da Câmara Municipal;

8.2.2. Os lanches deverão ser preparados no dia da entrega, com ingredientes frescos e saudáveis. Caso não estejam da forma solicitada, poderão ser recusados no ato da entrega.

8.2.3. Os lanches deverão ser fornecidos nos dias úteis, finais de semana e feriados, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

8.2.4. Os lanches deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

8.2.5. Os produtos confeccionados deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.

8.2.6. A contratada deverá, ainda, arcar com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

8.2.7. Manter, durante a execução do contrato, com as condições de habilitação exigidas para a participação no presente certame.

IX - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 3º dia útil do Mês subsequente mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Será aceita a proposta que apresentar o Menor Preço, inclusive menor que o valor cotado na Fase Interna, bem como apresentar toda a documentação de Habilitação válida.

XI – DA VIGÊNCIA

11.1. O Contrato terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

XII – DAS SANÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual será aplicada as penalidades e sanções descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor requisitante, através de pessoa indicada para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

XIII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. Configurado algum motivo elencado no art. 135 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 a Administração poderá optar pela extinção do Contrato, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Datas/MG, 19 de março de 2024.

Sidnéia Regina Moreira Guedes
Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Divino, n.º 16, na cidade de Datas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, como CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº ____/____, ratificado em _____, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, assim como pelas condições do Projeto Básico e termos da proposta comercial e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação direta de empresa(s), especializada(s) no ramo de alimentação, para fornecimento de lanches a serem entregues por ocasião de reuniões e outros eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Datas, abrangendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 3º dia útil do Mês subsequente mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

2.2. Por ocasião de cada pagamento, fica o CONTRATANTE autorizado a reter e/ou descontar do valor total devido, as importâncias correspondentes a todos os impostos, taxas e demais tributos incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O presente contrato terá vigência, de sua assinatura, até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1- Os produtos utilizados na confecção dos lanches deverão ser de primeira qualidade e sempre em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal em até 24 horas da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta do crédito abaixo discriminado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE DATÁS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATÁS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Contratante obriga-se a:

- 6.1.1. Observar o critério de prévio empenho para efetuar os pagamentos mediante apresentação de faturas mensais e relatórios devidamente certificados nas condições estabelecidas neste Termo;
- 6.1.2. Designar servidor (es) responsável (is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços aqui ajustados;
- 6.1.3. Notificar à credenciada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução dos serviços;

6.2 A Contratada obriga-se a:

- 6.2.1. Atender com presteza às necessidades da Câmara Municipal;
- 6.2.2. Os lanches deverão ser preparados no dia da entrega, com ingredientes frescos e saudáveis. Caso não estejam da forma solicitada, poderão ser recusados no ato da entrega.
- 6.2.3. Os lanches deverão ser fornecidos nos dias úteis, finais de semana e feriados, conforme a necessidade da CONTRATANTE.
- 6.2.4. Os lanches deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.
- 6.2.5. Os produtos confeccionados deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade de cada item a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências ou outro local designado pela CONTRATADA.
- 6.2.6. A contratada deverá, ainda, arcar com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 6.2.7. Manter, durante a execução do contrato, com as condições de habilitação exigidas para a participação no presente certame.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes do presente ajuste e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diamantina, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor,



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, _____ de _____ de 2024.

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de comprovação do atendimento ao disposto no artigo VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega nenhum menor de dezesseis anos.

(Ressalvar caso empregue menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz).

(Local e data)

...../MG, de de 2024.

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora.



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa inscrita no CNPJ (MF) nº e inscrição estadual/municipal nº, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, e-mail), com vista ao fornecimento de lanches a serem entregues por ocasião de reuniões e outros eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Datás.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ESPETINHO DE FRANGO - Elaborado com filé de peito de frango de primeira qualidade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Peso aproximado 100 gramas.	CENTO	04	R\$	R\$
00002	BOLINHA DE QUEIJO E MUSSARELA: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade em perfeito estado de conservacao, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Peso mínimo 30 gramas	CENTO	05	R\$	R\$
00003	EMPADINHA DE FRANGO: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas	CENTO	05	R\$	R\$
00004	COXINHA DE FRANGO: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas	CENTO	08	R\$	R\$
00005	PASTEL FRITO DE CARNE MOÍDA: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas.	CENTO	08	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

00006	PASTEL ASSADO DE FRANGO: Tamanho festa. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas	CENTO	05	R\$	R\$
00007	PÃO DE QUEIJO: tamanho festa, em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS, peso mínimo 30 gramas.	CENTO	05	R\$	R\$
00008	TORTA SALGADA SABOR FRANGO: em perfeito estado de conservação, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS tabuleiro 50x30	UNID.	20	R\$	R\$

IMPORTA O VALOR TOTAL R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME)

BANCO: XXXXXXXXX - AGÊNCIA: XXXXXXXX - CONTA CORRENTE: XXXXXXXXXX

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS CONSTANTES NESTA PROPOSTA OU EM QUAISQUER DOS LANCES DE MENOR VALOR SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.

...../MG, de de 2024

.....
Assinatura e carimbo
Representante Legal da Empresa